



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210049

A Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 40.619.767/0001-18, com sede na AV. MINAS GERAIS, Bairro Centro – Curionópolis - Pará, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. ROGERIO SERELLI MACEDO, brasileira, - CPF/MF Nº 045.879.936-03, residente e domiciliada nesta cidade na RUA AÇAI Nº 107, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa M DE N P C ANAISSE com sede à AV WEYNE CAVALCANTE nº755 SALA 02, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000 inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.145.416/0001-02 representada neste ato pelo Sra. MARCIA DE NAZARE PEREIRA CORIOLANO ANAISSE brasileiro, portador do CPF Nº 512.745.152-20, residente e domiciliado à Av. Weyne Cavalcante bairro Centro na cidade de Canaã dos Carajás domiciliado e residentenacidade, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Empresa: CNPJ nº 14.145.416/0001-02 Valor Total Registrado: R\$ 500.010,00 (Quinhentos mil e dez reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis/PA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência				500.000,00
02	Serviço de Agenciamento de Viagens Aéreas	UN	1.000	0,01	10,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº08/2021/CPL/PMC**;



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



**REFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4.1 Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

10 A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.

11 Fica designada para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor(a): **RAYARA LEANDRO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 28111 inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF nº 977.801.542-20 e RG nº 5942754 SSP/PA, para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2021/CPL/PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar Nº 123/2006.

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.

16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Administração.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

ROGERIO SERELLI
MACEDO:04587993603
3603

Assinado de forma digital por
ROGERIO SERELLI
MACEDO:04587993603
Dados: 2021.03.19 17:18:56
-03'00'

CURIONÓPOLIS - PA, em 16 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ (MF) 40.619.767/0001-18
COMPROMITENTE

M DE N P C

ANAISSE:14145416000102

Assinado de forma digital por M DE
N P C ANAISSE:14145416000102
Dados: 2021.03.19 16:13:14 -03'00'

M DE N P C ANAISSE
CNPJ 14.145.416/0001-02
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CURIONÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca M DE N P C ANAISSE para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 008/2021 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

CURIONÓPOLIS - PA, 16 de Março de 2021

DANIEL DE JESUS MACEDO
Comissão de Licitação
Pregoeiro